

ESP-CENTRO DE DETEN. PROV.CHACARA BELEM I

Edital 4/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2026	380169-ESP-CENTRO DE DETEN. PROV.CHACARA BELEM I	EDUARDO LUIZ DA COSTA	13/03/2026 12:08 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		006.00098878/2026-55

Capa

Pregão 90004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

90004/2026

CONTRATANTE (UASG)

380169

OBJETO

Aquisição de material para construção do muro perimetral destinados ao Complexo Penal I de São Paulo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total possui caráter sigiloso até o momento de julgamento das propostas.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Divulgada no PNCP, Diário oficial e Jornal de grande circulação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO.....3

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....3

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....4

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....6

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....7

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....9

7. DA FASE DE JULGAMENTO.....13

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO..... 17

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... 19

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA..... 20

11. DOS RECURSOS..... 21

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES..... 21

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO..... 25

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 25

Preâmbulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

PROCESSO SEI nº 006.00098878/2026-55

Torna-se público que o(a) Estado de São Paulo, através da Secretaria da Administração Penitenciária, **COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO**, por meio do(a) Complexo Penal I de São Paulo, sediado na Avenida Condessa Elizabeth de Robiano, 900, Vila Moreira, São Paulo, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. Do objeto

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de diversos materiais destinados à construção do muro perimetral desta unidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Não se aplica.

3.5.3. Não se aplica.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Não se aplica.

3.11. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano - calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **5%**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários

6.12. Não se aplica.

6.13. Não se aplica.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Não se aplica.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital) definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não se aplica.

6.22.2. Não se aplica.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e - Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Não se aplica.

7.10. Não se aplica.

7.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Não se aplica.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não - digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou

quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. Da ata de registro de preços

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio da plataforma SEI utilizada pelo Governo do Estado de São Paulo.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso

exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): encaminhamento das razões no endereço eletrônico adm@complexo1sp.sap.sp.gov.br (e-mail deve constar todas as informações necessárias para identificação de quem o subscreve e quem este representa; quando do envio de documento anexo com as razões, tal documento deve estar em formato PDF, com assinatura eletrônica certificada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), como determina o § 2º do artigo 12º da Lei 14.133/21).

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet www.doe.sp.gov.br (Imprensa Oficial do Estado de São Paulo), sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. Das disposições gerais

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. Não se aplica.

14.2.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.3.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

14.2.3.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I – Termo de Referência;

14.15.1.1. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO III – Minuta de Nota de Empenho;

14.15.4. ANEXO IV – Modelo(s) referente(s) a planilha de proposta;

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLINGTON FELIPE CHOB DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 12:08:59.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 8 - TR 19_2026.pdf (216.03 KB)
- Anexo II - 7 - ETP 11_2026.pdf (117.59 KB)
- Anexo III - MINUTA EMPENHO.pdf (507.38 KB)
- Anexo IV - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA.pdf (179.39 KB)

ESP-CENTRO DE DETEN. PROV.CHACARA BELEM I

Termo de Referência 19/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2026	380169-ESP-CENTRO DE DETEN. PROV.CHACARA BELEM I	EDUARDO LUIZ DA COSTA	13/03/2026 10:59 (v 0.5)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00098878/2026-55

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para construção do muro perimetral desta Unidade Prisional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM BEC	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Diluyente; Composição à Base de Mistura de Hidrocarbonetos Aromáticos, Éteres Glicólicos e Cetonas; para Diluição de Sistemas Catalisáveis de Esmaltes e Fundos Epóxi, Remoção de Contaminantes, e Limpeza; Produto Inflamável, Isento de Benzeno, Líquido Incolor, Densidade @25°C 0,880 Kg/l, Fulgor a 13°C; Toxicidade Por Inalação, Prazo de Validade Mínima de 24 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.7.7;	4516400	612570	481-lata 0,9L	45
2	Tinta Epoxi Bicomponente; Tinta Base e Catalisador; a Base de Resina Epoxi; Rendimento Mínimo de 140m2; para Trafego Intenso; Na Cor Cinza Claro; Acabamento Fosco; Validade Mínima de 12 Meses; Conforme Norma Nbr 10990;	6117074	458688	5-galão 3,6 l	30
3	Tinta Epoxi Bicomponente; Tipo Esmalte Catalisavel Composto Por Tinta Base Parte a e Catalisador Parte B; a Base de Resina Epoxi e Solvente Alquibenzeno; Pigmento Inorganico Cromato de Chumbo, Cargas Inertes e Aditivos; Viscosidade de 110 Uk, Rendimento de 4,8 M²/litro(não Diluído), Sólidos Por Volume 82 +/-2%; Secagem Completa 12 Horas, Cura Total Em 7 Dias, a 35°C; para Para Ambientes Umidos; Na Cor Amarelo Seguranca (munsell 5y 8/12); Acabamento Liso, Semibrilho; Validade Mínima de 12 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma Petrobras n 2628;	539513	361413	5-galão 3,6 l	10
4	Tinta Epoxi Bicomponente; Tinta Base e Catalisador; a Base de Resina Epoxi; Rendimento Mínimo de 140m2; para Trafego Intenso; Na Cor Vermelho; Fosco; Validade Mínima de Meses; Conforme Norma Nbr 10990;	6117066	460646	5-galão 3,6 l	04
5	Alongador para Rolo de Pintura; de Alumínio Polido; Com Comprimento de 5 Metros, Tipo Telescópico; Com Diametro de 3/4 Polegada; Revestido de Cabo Com Diametro de 30 Mm;	4094123	610997	UN	10
6	Cabo para Rolo de Pintura; de Aco Galvanizado, Tipo Gaiola, C/ Buchas de Retecaosem Rosca; Com Revestimento de Plastico, Conectavel Em Qualquer Prolongador; Com Comprimento de 23 Cm;	2046504	266516	UN	20
7	Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe Tratado e Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (50mmx50m), Adesao Em Placa de Aco Inox Minima de 0,650kgf /25mm, Resistencia a Tracao 6,0kgf/25mm; Alongamento Na Ruptura Minima de	2463393	481470	UN	150

	10,5%, espessura de 0,15mm, Na Cor Creme; para Uso Geral e Proteção para Pintura;				
8	Rolo para Pintura; de La de Carneiro Extralonga e Densa; Med. 23 Cm de Largura; Com 26,60 Altura de 25 Mm; P/pinturas C/tinta Latex, Acrílico, Pva, Oleo, Esmalte; Paredes Rugosas Ou Texturizadas; Sem Suporte; Sem Cabo;	5945810	454021	UN	60
9	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 1/2 Pol; Cerda Na Cor Branca; Cabo de Plástico Amarelo; para Aplicar Verniz e Stain;	6391249	467655	UN	30
10	Thinner; Tipo Diluente; Composto de Acetato de Etila, Etanol e Tolueno, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentação Na Forma de Líquido Incolor; Densidade Entre 0,830 a 0,845g/cm³ a 20° C; para Diluição de Primer Universal Automotivo e Esmalte sintético Automotivo; Acondicionado Em Lata, Galão Ou Tambor; Conforme Norma Nbr/abnt 14725;	5264022	259734	1897- lata 5L	05
11	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético; para Alumínio, Galvanizado, Madeiras e Metais Ferrosos; a Base de Resina Alquídica, Oleos, Solventes, Pigmentos, Cargas Minerais Inertes, Secantes e Aditivos; Voc: 440 a 450g/l; Volume: 37-54%; Densidade: 0,902-1,26g/cm³, Brilho 20°: 80-90ub; Na Cor Platina Notação Munsell 10b 8.5/0.5; Brilhante; Diluição: Aguardar; Secagem Ao Toque: 2h, Entre Demãos: 45min e Final: 5 a 8h; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;	6274579	633897	5-galão 3,6L	140
12	Tinta Latex; Tipo Acrilica Lavavel; Desempenho Premium; Com Alta Cobertura e Resistência, e Baixo Respingamento; a Base de Resina de Copolímero Estireno Acrílico, Polímeros Vinílicos, Pigmentos Ativos; Cargas Inertes, Coalescentes, Espessantes, Tensoativos, Bactericidas e Fungicidas, Aditivos e Água; Solvente a Base de Água, Sem Cheiro Após Secar; Poder Cobertura Seca Min. de 6 M²/l, e Cobertura de Tinta Úmida Min. de 90%; Voc de 10 a 25 G/l; Isenta de Metais Pesados; Sólidos Em Volume: 30-43%; Acabamento Fosco Proteção Sol e Chuva; Rendimento Aproximado de Até 380 M² Por Demão; Na Cor Concreto; para Superfícies Externas e Internas de Reboco, Massa Acrilica, Texturas, Concreto, Fibrocimento; e Internas de Massa Corrida e Gesso Devidamente Preparadas; Validade Mínima de 12 Meses, Após Aberto, o Prazo de Validade Pode Ser de Até 6 Meses; Entregue Com Boletim Técnico e Fispq; Conforme Normas Abnt Nbr e Legislação Vigentes;	5999294	317322	255-lata 18L	100
13	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético; para Aplicação Interna e Externa Em Metais Ferrosos, Galvanizados, Alumínio e Madeiras; a Base de a Base de Resina Alquídica; Viscosidade 70 a 85uk, Peso Específico 0,88 a 1,35g/cm³, Secagem Ao Toque de 1h a 3h, Final Até 18h; Na Cor Amarelo Segurança, Padrão Munsell 5y 8/12; Acabamento Brilhante; Conforme Normas Nbr 7195 e Nbr 11702, Tipo 4.2.1.1;	5800757	226403	5-galão 3,6L	12
14	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético, Desempenho Premium, Diluível Em Solvente; para Superfícies Internas e Externas de Madeiras, Alumínio, Metais Ferrosos, Estruturas Galvanizadas; a Base de Resina Alquídica, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos, Solventes, Secantes, Aditivos; Rendimento de 65 M²/demão/galão, Voc de 438,0 G/l, Viscosidade Entre 75 a 85uk, Densidade 1,01 G/cm³; Na Cor Vermelho Notação Munsell 5 r 4/14 (comercialmente vermelho Segurança); Acabamento Brilhante; Validade Mínima de 36 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;	4540964	226402	5-galão 3,6L	10
15	Tinta Esmalte para Construção Civil; Tipo Esmalte Sintético Alto Brilho, Diluível Em 148,90 Solvente; para Aplicação Em Superfícies Internas e Externas de Madeira, Metais Ferrosos, Alumínio, Galvanizados; a Base de Resina Alquídica, Solventes Alifáticos e Aromáticos, Aditivos, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos; Densidade de 1,07 G/cm³, Voc (compostos Orgânicos voláteis) 438,0 G/l, Viscosidade 74-79 Uk; Na Cor Marfim Notação Ral 1014 (comercialmente Marfim 0668); Acabamento Brilhante; Com Rendimento Mínimo de 65 M²/demão/galão; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;	4504690	226412	5-galão 3,6L	150
16	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético; para Para Superfícies de Madeira e Metal; a Base de Solvente; Rendimento de Até 20m² Por Demão, Tempo de Secagem Final de 18h; Na Cor Preta; Acabamento Fosco; Diluição Em Aguardar; Conforme Classificação Norma Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.2.1;	4731441	226404	5-galão 3,6L	30
17	Espátula para Pintura; de Aço Carbono Sae 1070; Acabamento Liso; Com Cabo de 9,90 Madeira; No Tamanho Da Lâmina de 125mm;	6496717	633438	UN	10
18	Serra Elétrica; Modelo Circular - Disco de Serra de 7.1/4 Polegadas (185mm), Base Inclinável Até 45 Graus; Potência de 1500 Watts; Rotação S/carga: 6000 Rpm; Profundidade de Corte 90 Graus: 64 Mm / 45 Graus: 45 Mm; para Corte Em Madeira; Voltagem 220v; Pesando Aprox. 4 Kg; Na Cor Azul; Botão Trava de Segurança; Acompanha: Manual de Instruções; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta Integridade do Produto; Garantia Mínima de 12 Meses;	6136974	483728	UN	01
	Disco de Corte; Disco de Serra Marmore de Graus de Carboneto de Tungstênio, Resina				

19	de Graos Abrasivos; Diametro: 110 Mm; Furo Central: 20 Mm; Espessura: 2,5 Mm; Rpm: 13800 Por Minuto; para Corte de Madeira, Aglomerados, Materiais de Fibras Com Mdf; Conforme Nbr/abnt Vigentes;	5001994	482200	UN	10
20	Picareta; Tipo Pulaski,forjada Em Aco,peca Unica, do Tipo Combinada Machado e Picareta,; Com Cabo de No Minimo 90 Cm de Comprimento, Peso Aproximado de 2; Duas Pontas Uma de Corte e Outra de Cava;	5907764	5907764	UN	10
21	Cabo para Ferramenta; Cabo para Enxadao; Em Madeira; Medindo 1,30m de Comprimento;	5868475	380635	UN	10
22	Cabo de Ferramentas para Agricultura e Jardinagem; para pá; Em Madeira; Medindo: Medidas Aproximadas 150 Cm x 38 Mm (Comprimento x Largura);	6242014	452379	UN	10
23	Carro de Transporte Manual; de Aco 0,9 Mm (cacamba) Chapa 20 e Bracos Tubulares de No Minimo 1,5 Mm; Acabamento Com Pintura Eletrostatica a Po e Borda Reforcada; para Construcao Civil e Uso Geral; Tipo Carrinho de Mao para Pedreiro; Com Cacamba Aberta; Estrutura Em Eixo Tubular Duplo; Certificacao Abnt Nbr 16269; Dois Bracos Metalicos Com Terminacoes Em Pegadores Plasticos; Medindo No Minimo 1440 x 622 x 536 Mm (c x l x A); Peso Maximo 15 Kg; Capacidade para 65 Litros; Roda Metalica Com Pneu Com Camara de Ar 3.5/8 Polegada e Bucha Em Nylon; No Total de 1 (uma) Roda Frontal e Apoios Duplos Traseiros para Estacionamento;	6237975	633345	UN	10
24	Cavadeira; Manual Com 8"; Com 2 Laminas; Cabo de Madeira; Utilizada para Abrir Buraco;	975346	483249	UN	03
25	Kit e Acessorios para Pedreiro; Linha para Pedreiro, 100% Poliamida, Protecao Uv; Rolo de 1,0 Mm x 100 Metros;	4765443	262706	250-rolo 100MT	06
26	Torques; de Aco Forjado e Temperado; Medindo 12"; Com Acabamento Pintado; Mandibula Afiada;	373605	472135	UN	03
27	Picareta; Tipo Pulaski,forjada Em Aco,peca Unica, do Tipo Combinada Machado e Picareta,; Com Cabo de No Minimo 90 Cm de Comprimento, Peso Aproximado de 2; Duas Pontas Uma de Corte e Outra de Cava;	5907764	600204	UN	03
28	Alicate para Uso Geral; Tipo Universal, Em Aco Cromo Vanadio, Com Tratamento Termico Total e Inducao No Corte; Medindo 8 Polegadas; Com Cabo Isolado Em Pvc para Ate 1000 V; Acabamento Fosfatizado, Com Faces Lixadas; Com Bico Curvo; para Corte Duro;	4275152	632200	UN	02
29	Lapis de Carpintaria; de Madeira; Medindo 180 Mm de Comprimento x 17 Mm de Largura x2,1350 10 Mm de Altura; No Formato Retangular;	4229827	316333	UN	20
30	trena; Manual Emborrachada 5 Metros; Graduada Milimetro e Centimetro; Medindo 5 m de Comprimento;	6331025	626385	UN	10
31	Disco de Corte; Diamantado, Segmentado; Diametro de 230mm (9"); Fura Central de 22,22mm (7/8"); Espessura de 3mm; Rpm Maximo 6650; Corte a Seco de Concreto, Marmore, Granito, Alvenaria e Pedras; Conforme Nbr/abnt Vigentes;	5359864	626113	UN	12
32	Serra Eletrica; de Marmore; Potencia: 1.500 Watts; Rotacao: 12.200 Rpm; Com Disco; Profissional; Cortes Retos, Curvos e Em Angulos; Profundidade do Corte 45 Graus: 26 Mm, 90 Graus: 40,3 Mm; Alimentacao Eletrica, 220v; Peso: Aproximadamente 2,6 Kg; Na Cor Azul; Acompanha: Kit Refrigeracao, Manual de Instrucoes; Garantia Minima de 12 Meses; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto;	6137075	633870	UN	01
33	Disco de Corte; Diamantado; Diametro 4.3/8 Polegadas (110 Mm); Furo Central 20mm; Espessura de 02mm; Rotacao Maxima de 14.000rpm; Utilizado para Corte a Seco de Revestimentos Porcelanato; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	6284361	438794	UN	20
34	Prumo; para Pedreiro; Corpo Em Metal; Enchimento Magico; Numero 4; Pesando 700 Gramas; Com Corda e Taco Em Madeira; Comprimento de 1,80 Metro;	4336364	468648	UN	06
35	Nivel de Mao; Estrutura Aluminio de Lata Resistencia, Perfil "t", Base Magnetica; Medindo 35 Cm, Com Duas Bolhas (horizontal e Vertical); Acondicionado de Forma Adequada;	5962617	626264	UN	06
36	Luva de Seguranca; Em Raspa de Couro; No Tamanho Extra Grande; Na Cor Cinza; para Protecao de Usuario de Agentes Abrasivos, Escoriantes e Perfurantes; Cano Longo de Aproximadamente 20 Cm; Com Punho do Mesmo Material Que a Luva; Dorso Em Raspa; Palma e Dedos Com Reforço Interno; Sem Forro; Com Tira de Reforço Externo Em Raspa Entre o Polegar e o Indicador; e Suas Condições Deverao Atender a Norma Nbr 13712/1996 e Bs En 388:2016; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego Válido; Trabalho e Emprego Válido;	6509746	603839	41-PAR	30
	Luva de Seguranca; Em Algodao Virgem,algodao Reciclado e Poliester Reciclado; No Tamanho Medio; Na Cor Verde Oliva Com Branco; para Protecao de Usuario de Manutencao Geral, Construcao,jardinagem,manuseio Peças Secas e Umidas,				

37	Ferramentas Manuais.; Cano Curto; Com Punho Elastico; Dorso Normal; Palma Face Dos Dedos e Ponta Dos Dedos Em Latex Naturalcorrugado e Antiderrapante; Forro de Poliester Reciclado; Devera Resistir a 250°c (Calor Contato); e Suas Condições Devera Atender a Norma En 388:2019 / En 407:2004; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego Válido;	6462642	6389414	41-PAR	30
38	Broca Especial; para Fibrocimento e Mourao Geometria Especial para Favorecer a29,91 Remoção Dos Cavacos; Em Aco Cromo Sae 52100 Elevada Resistência Ao Desgaste.; de 1/4" x 250mm , Fornecida Em Embalagem Individualplastica.;	4394984	633365	UN	06
39	Marreta; Em Aco Forjado e Temperado; Formato Retangular; Pesando 1 Kg; Com Cabo de Madeira; Acondicionada Em Material Apropriado;	4228766	601580	UN	06
40	Ponteiro; Em Aco Carbono; Medindo 12"; No Formato Redondo, Pontiagudo; Acondicionado de Forma Adequada;	3848140	623530	UN	06
41	Talhadeira; Em Aco Cromo Vanadium; Medindo 22 x 300 Mm (largura x Comprimento); Acabamento Fosfatizado;	5001412	632139	UN	06
42	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco Ca-50; No Formato Secao Circular; do Tipo Vergalhao, Barra Reta; Com Comprimento de 12 Metros; Medindo Bitola de 10mm de Diametro (3/8"); Devendo Ser Entregue Com Superficie Nervurada; para Ser Utilizada Em Construção Civil;	4982258	635130	UN	500
43	Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca-50; Medindo 1/4" de Diametro; Dobrada; Conforme Nbr 7480;	5819776	337947	189-barra 12M	500
44	Arame; Recozado, Torcido; Numero 18, Resistencia a Tracao 40 Kg/mm2; Com Diametro de 1,25 Mm; Conforme Nbr 5589, Com Identificacao do Produto e Fornecedor, Fornecido Em Rolo;	5819873	633503	3-KG	150
45	Prego Com Cabeça; Em Aco Galvanizado, Com Cabeça Chata; Medindo 17 x 21;	3799069	617708	3-KG	70
46	Cal Hidratada; Composto de Calcarea Tipo Ch-iii; Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110;23,75 Especificacao de Acordo Com a Nbr 7175;	1218905	320920	536-saco 20KG	200
47	Cimento Portland Composto (cp li-z); Composto de Pozolana; Com Resistencia de 32 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 94-76%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Pozolanico de 6-14%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-10%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insolavel Menor Ou Igual a 16%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Oxido de Magnesio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatizacao Conforme Nbr 11578, Eb-208, Mb-1153, Etc.;	74284	633555	343-saco de 50KG	500
48	Tabua de Madeira; Espécie Pinus Spp.; Conhecido(a) Como Pinus, Madeira Exótica, Proveniente de Reflorestamento; Com Comprimento de 3,0 Metros; Largura de 30 Cm; Espessura de 2,5 Cm; Devendo Ser Entregue Com Corte Bruto; Conforme Norma Abnt Nbr 12498; Madeira Dispensada do Dof (documento de Origem Florestal); Fornecedor Dispensado de Cadastro No Cadmadeira;	4315189	630173	UN	100
49	Pontalete; Espécie Eucalyptus Grandis, Madeira de Reflorestamento Bruto; Conhecido (a) Popularmente Como Eucalipto, Tipo Quadrado; Medindo Medindo 6 x 6 Cm; Com Comprimento de 3 Metros; Devendo Ser Entregue Bruto; Madeira Dispensada do Dof (documento de Origem Florestal); Fornecedor Dispensado de Cadastro No Cadmadeira;	6072712	345542	UN	100
50	Areia; Media Lavada, Com Diametro Entre (0,2 a 0,6)mm; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C /limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;	4400909	216954	10-M3	400
51	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Estrutural Inteiro; Medindo 14x19x39 Cm; Classe a (com Funcao Estrutural); para Uso Em Obras de Alvenaria Estrutural; Resistência de 8 a 16 Mpa; Conforme Norma Abnt Nbr Vigente;	6400809	478213	UN	12.000
52	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Canaleta J; Medindo (14x19x39)cm; Classe d (sem Funcao Estrutural); para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência a Compressao Minima de 2,0mpa; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5000432	478214	UN	1.500
53	Aditivo para Argamassa; Solucao de Sais Inorganicos; Acelerador de Pega e Endurecimento; para Argamassa e Concreto; Calçadas e Pisos, Reparos e Chumbamentos Urgentes; Livre de Cloretos para Utilizacao Em Concreto Armado;	5711436	627815	510-balde de 18L	6
54	Fio Eletrico; Instalacoes Eletricas; Revestimento: Pvc; Material do Condutor de Cobre Flexivel, Paralelo; Secao Nominal Condutor Com Area de Secao 1,5mm2; Camada Isolante Isolamento Termoplastico, Anti-chama; Classe de Temperatura 70 Graus;	2091690	614173	250-rolo de 100MT	18

	Material Da Cobertura Pvc Na Cor Branca; Conforme Norma Tecnica Nbr 6148;				
55	Cabo Eletrico; de Cobre Isolado; Com Secao Nominal de 1,5 Mm2; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamanteo de 450/750 V; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Amarela;	3565300	548519	250-rola de 100MT	18
56	Fio Eletrico; Instalacoes Eletricas; Revestimento: Pvc; Material do Condutor Em Cobre (solido), Tempera Mole; Secao Nominal Condutor 2,5mm2; Camada Isolante Em Pvc/a, 70 Graus Celsius, Anti-chama(bwf), 750v; Classe de Temperatura Classe 1; Material Da Cobertura Em Pvc, Na Cor Vermelha; Conforme Norma Tecnica Nbr Nm 247 Em Vigor;	5389194	458520	250-rola de 100MT	18
57	Cabo Eletrico; de Cobre; 2,5 Mm2; Termoplastica Anti-chama; de 450/750 V; Tipo Flexivel; Preto;	1512730	616157	250-rola de 100MT	18
58	Cabo Eletrico; de Cobre; Com Secao de 2,5mm2; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Azul; Conforme Legislacao Vigente;	164089	458516	250-rola de 100MT	08
59	Disjuntor Termomagnetico; Monopolar; Montagem Em Trilho/presilha; Acionado Por Alavanca Frontal; Tensao Maxima de Operacao de 440vca; Corrente Nominal de 6a; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nbr/abnt Vigentes; Classe de Interrupcao: 10 Ka/220 Vca, Curva de Disparo Tipo "b"; Altura 81 Mm, Largura 18 Mm, Profundidade 75,5 Mm;	6103316	432728	UN	120
60	Pedra Britada; Numero 01, Fina; Pontiagudo; Que Passa Na Peneira 12,5 Mm e Fica Retida Na Peneira 4,75 Mm Nos Percentuais Da Nm 248; Peneira Utilizada Serie Intermediaria; para Utilizacao Na Fabricacao de Concreto; Conforme Nbr 7211 e Nm 248; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;	4714490	216959	10-M3	250
61	Pa; Aco Carbono Especial Alta Qualidade; Temperada;acabamento Pintura Eletrostatica a Po;cortada a Laser; Pa Meia Lua,com Cabo de Madeira,medidas Aproximadas(1.063 x 197 x 91)mm, (cxlxa) Cabo Medindo 71cm; Meia-lua (curva);	6357083	626238	UN	06
62	Respirador de Protecao Respiratoria Facial Inteira; Confeccionado Em Elastômero Ou Silicone; Tipo Full Face; No Tamanho Médio; Na Cor Preta; a Mascara Devera Ser Entregue Com 2 Filtros; do Tipo Combinado para Proteção de Partículas, Gases Ou Vapores de Agentes de Guerra Químicos; o Filtro Que Acompanha a Mascara Devera Atender a Nbr 13696/2010 e Nbr 13697/2010 Ou Versão Mais Atual; o Filtro Que Acompanhara a Mascara Devera Atender a Norma Abnt Nbr (de Teste) 13698/2011; Visor do Respirador Em Policarbonato, Fixo Na Máscara Por Um Aro de Metalou Plástico; Tirante do Respirador Com No Mínimo 4 Pontos de Fixação e No Mínimo 2 Pontos de Ajuste; Vedacao do Respirador Atraves de Silicone; Mascarilha Interna Com 2 Válvulas de Exalação/inalação; o Respirador Devera Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 13695/13696/13697 Ou Versao Mais Atual; Respirador Com Certificado de Aprovacao Válido do Ministério do Trabalho; Garantia de 01 Ano;	5856248	315851	UN	04
63	Cabo Eletrico; de Cobre Nu, Eletrolitico; Secao Nominal Condutor 0,75mm2; Diametro Condutor1,1mm; Espessura de Isolacao 0,6mm; Capa de Policloreto de Vinila (pvc), Tipo Pvc/a para 70°C, Antichama Bwf-b; Tensoes de Trabalho de 450/750v; Tipo Extra-felxivel, Encordamento Classe 5; Na Cor Amarela; Com Certificacao Compulsoria Inmetro; Conforme Nbrnm-247-3 e Nbr Nm 280 Da Abnt/mercosul;	5902460	432011	UN	08
64	Cabo Eletrico; de Cobre Nu, Eletrolitico; Secao Nominal Condutor 0,75mm2; Diametro Condutor1,1mm; Espessura de Isolacao 0,6mm; Capa de Policloreto de Vinila (pvc), Tipo Pvc/a para 70°C, Antichama Bwf-b; Tensoes de Trabalho de 450/750v; Tipo Extra-felxivel, Encordamento Classe 5; Na Cor Azul; Com Certificacao Compulsoria Inmetro; Conforme Nbrnm-247-3 e Nbr Nm 280 Da Abnt/mercosul	5902495	432011	UN	02
65	Passa Fio; Confeccionado Em Poliamida; Bitola de 1/8", Comprimento de 10 Metros, Alma Deaco; para Instalacao Eletrica e Telefonias;	6496555	320047	UN	02
66	Eletroduto de Aco-carbono Com Rosca Npt; Dn 50 (2"); Revestido de Zinco Por Imersao a Quente; Sem Solda Longitudinal; Conforme Nbr 5597;	2868415	427225	UN	60
67	Barra Roscada; Em Aco Baixo Carbono Com Acabamento Zincado; Rosca Unc; Com Diametro de 5/16";	4278070	622140	UN	10
68	Bucha C/ Parafuso; Aco Carbono Com Acabamento Zincado, Sextavado, Rosca Total Soberba; Com Diametro de 3,9mm; Medindo 45mm de Comprimento; Com Bucha de Poliamida; Numero S8;	4785967	626112	UN	1.000
69	Barramento de Fases para Disjuntores Din; Monofasico, Corrente Potencia 80a, Comprimento 1000mm;	4203399	612495	UN	05
70	Tubo de Aco; Tipo 1010/1020; Formato Circular; Medindo Diametro de 38,10 Mm (1 1/2"); Com Espessura 2,0 Mm; Medindo 6 m de Comprimento; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Preto; Conforme Nbr 6591;	4618300	283317	UN	10
	Solda; de Aco Carbono,com Revestimento de Cobre,tipo Arame; Bitola de 1,0mm;				

71	Apresentado Em Bobina (rolo); para Soldagem Mig/mag;	3365867	611347	UN	75
72	Trados; Em Aco; Com 01 Cavadeira Tipo Trado Perfurador de Solo 8 Polegadas; Haste de 01 Cabo de Cavadeira Trado 1 Polegada Mt Mais 3 Extensoes Rosqueaveis;	5562538	605372	UN	02
73	Vanga; Com Lamina Em Aco, Corte Reta; Medindo 220 x 310 Mm; Com Cabo de Madeira;	500690	483248	UN	04
74	Broca Helicoidal; de Aco Rapido; Diametro de 21,03mm (53/64); Comprimento 210mm; Haste Cilindrica; Tipo N, Din 338;	6059279	302031	UN	02
75	Broca para Concreto; Tipo Videia Sds Plus; de 8mm x 110 Mm;	4453115	610001	UN	10
76	Peneira de Pedreiro; de Arame Trancado, Com Acabamento Galvanizado; Com Malha Fina; Com Abertura de 3, Mm; para Peneirar Areia Fina; Com Borda de Madeira; Com Altura Da Borda de 5cm; Com Diametro de 70cm;	6483003	630480	UN	04
77	Luva de Seguranca; Em Algodao Virgem, algodao Reciclado e Poliester Reciclado; No Tamanho Medio; Na Cor Verde Oliva Com Branco; para Protecao de Usuario de Manutencao Geral, Construcao, jardinagem, manuseio Peças Secas e Umidas, Ferramentas Manuais.; Cano Curto; Com Punho Elastico; Dorso Normal; Palma Face Dos Dedos e Ponta Dos Dedos Em Latex Natural corrugado e Antiderrapante; Forro de Poliester Reciclado; Devera Resistir a 250°C (Calor Contato); e Suas Condiçoes Deverao Atender a Norma En 388:2019 / En 407:2004; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego Válido;	6389414	618824	UN	20
78	Luva de Seguranca; Em Algodao Virgem, algodao Reciclado e Poliester Reciclado; No Tamanho Grande; Na Cor Verde Oliva Com Branca; para Protecao de Usuario de Manutencao Geral, Construcao, Jardinagem, Manuseio peças Secas e Umidas, Ferramentas Manuais; Cano Curto; Com Punho Elastico; Dorso Normal; Palma Face Dos Dedos e Ponta Dos Dedos Em Latex Natural corrugado e Antiderrapantes; Revestimento de Borracha Natural, Algodao Reciclado e Forro de Poliester Reciclado; Devera Resistir a 250°C (Calor Contato); e Suas Condiçoes Deverao Atender a Norma En 388:2019 / En 407:2004; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego Válido;	6389422	618824	UN	20
79	Acessorios para Eletrodutos; Conector Unidut Conico Com Diametro de 2 Polegadas; Em Aluminio Fundido; Acabamento Sem Pintura; para Conexao de Eletroduto Em Entrada Ou Saida Depainel Ou Caixa de Ligacao Com Rosca; para Ser Utilizado Em Eletroduto Com Diametro de 2 polegadas; Sem Vedacao; Com Parafuso para Fixacao do Eletroduto; Conforme Normas Abnt Nbr Vigentes;	6032184	374234	UN	150
80	Cordao Eletrico; Paralelo; Condutor Em Cobre; Tempera Mole; Encordoamento Classe 5; Secao Nominal de 2 x S=1.0 Mm²; Tensao de Isolamento 0.3 Kv; Isolacao Externa Em Termoplastico; Na Cor Branca; Temperatura Maxima 70 °c (pvc/d); Norma Conforme Nbr Nm247 (247nm 42-c5); Certificacao Compulsoria Inmetro;	5983681	616770	250-rolo 100MT	08
81	Porca para Parafuso Rosca Unc; de Aco Carbono, Zincado Branco; Unc; para Rosca Com Diametro de 5/16"; Dimensoes Conforme Ansi/ASME B1.1;	4529782	600303	UN	02
82	Gas Especial; Composto Por 75% de Argonio e 25% de Dioxido de Carbono; Com Aspecto Inerte; Utilizado para Solda Mig; Com Pressao de ---; Acondicionado Em Cilindro;	3090582	473543	10-M3	10
83	Bombona; Em Polietileno; Com Capacidade para 50 Litros; No Formato Retangular; para Armazenamento de Material Quimico; Com Dois Bocais; Tampa Autolacravel e Duas Alcas Superiores; Na Cor Azul; Com Certificado Compulsorio Inmetro	62410747	465988	UN	06
84	Oxigenio; Tipo Comum; para Solda; Acondicionado Em Cilindro Com Capacidade de 10m³;	3811980	473543	UN	02
85	Acetileno (C2H2); 99.0% (comum) ± 1.0% para Solda; Identificado, de acordo a Norma Abnt Nbr 12176; o Fornecimento Devera Ser Aproximadamente Em Cilindro Entre 5 e 10 Kg;	2982315	473543	UN	02
86	Chapa de Aco Perfurada; Fabricada Em Aço Carbono Expandido, Tipo Chapa Expandida de Malha Losangular; Medindo Medindo 3000 x 1080 Mm; Com Espessura de 3,5 Mm; Corte e Repuxo Mecânico; Acabamento Natural, Sem Pintura; Tipo de Furo Losango; Dimensões do Furo 38 x 18 Mm; Furos Alternados; Distância Entre Centros Dos Furos de 20 x 50 Mm; Chapa Sem Margem; Porcentagem de Área Aberta de 65%; Peso de 8,24 Kg/m²;	4287304	630102	UN	08
87	Tubo Quadrado; de Aco Carbono Sae 1008; Medindo (40x40)mm; Com Espessura de 2,0mm; Lisa; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural;	5486114	625924	UN	08
88	Tubo Retangular; Em Aco Metalon; Medindo 40 x 60 Mm; Com Espessura de 2 Mm; Tipo Liso; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural; para Ser Utilizado Em Serralheria;	5837243	623569	UN	08

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de a partir de 01/03/2026, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. . O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.7. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

1.8. Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal. Os produtos confeccionados devem estar em consonância com as disposições da Lei Federal nº 12.305/10, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que se refere ao artigo 7º, inciso XI;

4.1.2. Caberá à contratada reutilizar, quando possível, os materiais de produtos descartados que ainda possuam condições de uso. Os bens produzidos em decorrência do contrato deverão ser padronizados com os modelos já existentes, a menos quando expressamente indicados contrariamente;

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica.

Da exigência de amostra(s)

4.4. Não se aplica.

4.5. Não se aplica.

4.6. Não se aplica.

4.7. Não se aplica.

4.8. Não se aplica.

4.9. Não se aplica.

4.10. Não se aplica.

4.11. Não se aplica.

4.12. Não se aplica.

4.13. Não se aplica.

4.14. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não se aplica.

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.17. Não se aplica.

4.18. Não se aplica.

4.19. Não se aplica.

Reserva de cota para ME/EPP/EQUIPARADAS

4.20. Em cumprimento ao inciso III do art. 48 da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, o(s) item(ns) 01 (um) até 171 (cento e setenta e um), constitui(em) cota(s) reservada(s) para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da **Lei nº 11.488, de 2007** (ME/EPP/EQUIPARADAS), observando o limite legal, conforme o detalhamento constante deste Termo de Referência.

4.20.1. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, será efetuada negociação para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da vigência, sendo de 01/01/2026, em remessa única.

5.2. Não se aplica.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 900 - Belenzinho - CEP 03074-000. Horário de entrega das 07:30 às 15:30 de segunda a sexta.

5.5. Não se aplica.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. Não se aplica

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.9. Não se aplica.

Gestor do contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VI).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. Não se aplica.

8. FORMA E CRITÉRIOS SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade Pregão, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Não se aplica.

8.13. Não se aplica.

8.14. Não se aplica.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação -ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

8.26. Não se aplica.

8.27. Não se aplica.

Qualificação Técnica

8.28. Não se aplica.

8.29. Não se aplica.

8.30. Não se aplica.

Outras comprovações

8.31. Não se aplica.

8.32. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.32.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.32.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.32.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/380169

II) Fonte de Recursos: 150010001

III) Programa de Trabalho: 14421381561670000

IV) Elemento de Despesa: 339030

10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGIANE MICHELUCCI DE SOUZA

Chefe de serviço de Administração



Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 10:59:49.

ESP-CENTRO DE DETEN. PROV.CHACARA BELEM I

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00098878/2026-55

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda refere-se à necessidade de construção de muro perimetral desta unidade prisional, com a finalidade de reforçar a segurança institucional, controlar o acesso às dependências internas e prevenir fugas, invasões ou quaisquer ocorrências que possam comprometer a ordem e a integridade física de servidores, custodiados e visitantes.

Atualmente, observa-se que a estrutura existente apresenta limitações quanto à capacidade de contenção e proteção do perímetro da unidade, seja por insuficiência de barreiras físicas adequadas, desgaste estrutural ou ausência de elementos de segurança compatíveis com as exigências operacionais do ambiente prisional. Tal situação representa potencial risco à segurança, à disciplina interna e à regular execução das atividades de custódia.

Dessa forma, faz-se necessária a construção de muro perimetral com características construtivas compatíveis com o padrão de segurança exigido para estabelecimentos prisionais, contemplando altura adequada, resistência estrutural, fundação apropriada e, quando aplicável, a instalação de dispositivos complementares de segurança, como concertinas, cercas, iluminação perimetral e outros elementos que contribuam para o monitoramento e controle da área.

A implementação dessa estrutura visa fortalecer o sistema de segurança da unidade, garantir melhores condições de trabalho aos servidores, assegurar a custódia adequada das pessoas privadas de liberdade e preservar a ordem pública, atendendo às diretrizes de gestão penitenciária e às normas de segurança institucional vigentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	FABIO DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para a contratação de aquisição de material de construção, é importante seguir alguns requisitos que garantam a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas legais. Aqui estão alguns pontos a serem considerados:

Especificação do Material:

- Definir claramente quais materiais de construção são necessários (areia, Cimento, pedra, blocos, etc.).
- Incluir especificações técnicas e quantidades.

Orçamento:

- Estabelecer um orçamento para a aquisição, considerando os preços de mercado e a quantidade necessária.
- Verificar se há disponibilidade orçamentária para a compra.

Pesquisa de Fornecedores:

- Realizar uma pesquisa de mercado para identificar fornecedores potenciais.
- Avaliar a reputação, a qualidade dos produtos e o histórico de entrega dos fornecedores.

Processo de Licitação:

- Dependendo do valor da aquisição, pode ser necessário seguir um processo de licitação ou concorrência, conforme as leis locais.
- Preparar e publicar um edital com as condições da contratação.

Critérios de Seleção:

- Definir critérios claros para a seleção do fornecedor, como preço, qualidade, prazo de entrega e condições de pagamento.
- Considerar a possibilidade de realizar uma análise de propostas.

Contratação:

- Elaborar um contrato que detalhe as condições acordadas, incluindo prazos de entrega, garantias, penalidades por descumprimento e formas de pagamento.

Recebimento e Conferência:

- Estabelecer um procedimento para o recebimento dos materiais, incluindo a conferência da quantidade e qualidade dos produtos entregues.
- Registrar qualquer divergência ou problema encontrado.

Armazenamento e Controle de Estoque:

- Definir um local adequado para o armazenamento dos materiais adquiridos.
- Implementar um sistema de controle de estoque para monitorar o uso e a reposição dos materiais.

Avaliação de Desempenho:

- Após a entrega, avaliar o desempenho do fornecedor em relação à qualidade dos produtos e ao cumprimento dos prazos.
- Manter um registro para futuras contratações.

Esses requisitos ajudam a garantir que a aquisição de material construção seja realizada de forma organizada e eficiente, atendendo às necessidades da organização.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram adotadas unidades de fornecimentos individuais, conforme a necessidade e para melhor aproveitamento do item.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, contudo não se observaram maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição de material de construção como objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

FORAM REALIZADAS TRÊS PESQUISAS DE PREÇO CONFORME LEI 14.133/21 E DECRETO 67.888/2023 ART.3º.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - O objetivo da aquisição de materiais de construção para construção do muro é fundamental para garantir a segurança e a melhoria das instalações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Estima-se a compra de:

QUANT.	UF	DESCRIÇÃO
45	481-lata 0,9L	Diluyente; Composição à Base de Mistura de Hidrocarbonetos Aromáticos, Éteres Glicólicos e Cetonas; para Diluição de Sistemas Catalisáveis de Esmaltes e Fundos Epóxi, Remoção de Contaminantes, e Limpeza; Produto Inflamável, Isento de Benzeno, Líquido Incolor, Densidade @25°C 0,880 Kg/l, Fulgor a 13°C; Toxicidade Por Inalação, Prazo de Validade Mínima de 24 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.7.7;
30	5-galão 3,6 l	Tinta Epoxi Bicomponente; Tinta Base e Catalisador; a Base de Resina Epoxi; Rendimento Mínimo de 140m²; para Trafego Intenso; Na Cor Cinza Claro; Acabamento Fosco; Validade Mínima de 12 Meses; Conforme Norma Nbr 10990;
10	5-galão 3,6L	Tinta Epoxi Bicomponente; Tipo Esmalte Catalisavel Composto Por Tinta Base Parte a e Catalisador Parte B; a Base de Resina Epoxi e Solvente Alquibenzeno; Pigmento Inorganico Cromato de Chumbo, Cargas Inertes e Aditivos; Viscosidade de 110 U _k , Rendimento de 4,8 M²/litro(não Diluído), Sólidos Por Volume 82 +/-2%; Secagem Completa 12 Horas, Cura Total Em 7 Dias, a 35°C; para Para Ambientes Umidos; Na Cor Amarelo Seguranca (munsell 5y 8/12); Acabamento Liso, Semibrilho; Validade Mínima de 12 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma Petrobras n 2628;
04	5-galão 3,6L	Tinta Epoxi Bicomponente; Tinta Base e Catalisador; a Base de Resina Epoxi; Rendimento Mínimo de 140m²; para Trafego Intenso; Na Cor Vermelho; Fosco; Validade Mínima de Meses; Conforme Norma Nbr 10990;
10	UN	Alongador para Rolo de Pintura; de Alumínio Polido; Com Comprimento de 5 Metros, Tipo Telescópico; Com Diâmetro de 3/4 Polegada; Revestido de Cabo Com Diâmetro de 30 Mm;
20	UN	Cabo para Rolo de Pintura; de Aço Galvanizado, Tipo Gaiola, C/ Buchas de Retecaosem Rosca; Com Revestimento de Plástico, Conectavel Em Qualquer Prolongador; Com Comprimento de 23 Cm;
150	UN	Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe Tratado e Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (50mmx50m), Adesao Em Placa de Aço Inox Mínima de 0,650kgf/25mm, Resistencia a Tracao 6,0kgf /25mm; Alongamento Na Ruptura Mínima de 10,5%,espessura de 0,15 mm, Na Cor Creme; para Uso Geral e Protecao para Pintura;
60	UN	Rolo para Pintura; de La de Carneiro Extralonga e Densa; Med. 23 Cm de Largura; Com26,60 Altura de 25 Mm; P/pinturas C/tinta Latex, Acrilico, Pva, Oleo, Esmalte; Paredes Rugosas Ou Texturizadas; Sem Suporte; Sem Cabo;
30	UN	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 1/2 Pol; Cerda Na Cor Branca; Cabo de Plástico Amarelo; para Aplicar Verniz e Stain;
05	1897 - galão 5L	Thinner; Tipo Diluyente; Composto de Acetato de Etila, Etanol e Tolueno, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentacao Na Forma de Liquido Incolor; Densidade Entre 0,830 a 0,845g/cm³ a 20° C; para

		Diluicao de Primer Universal Automotivo e Esmaltesintetico Automotivo; Acondicionado Em Lata, Galao Ou Tambor; Conforme Norma Nbr/abnt 14725;
140	5-galão 3,6L	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintetico; para Alumínio, Galvanizado, Madeiras e Metais Ferrosos; a Base de Resina Alquídica, Oleos, Solventes, Pigmentos, Cargas Minerais Inertes, Secantes e Aditivos; Voc: 440 a 450g/l; Volume: 37-54%; Densidade: 0,902-1,26g /cm³, Brilho 20°: 80-90ub; Na Cor Platina Notacao Munsell 10b 8.5/0.5; Brilhante; Diluicao: Aguarras; Secagem Ao Toque: 2h, Entre Demaos: 45min e Final: 5 a 8h; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;
100	225 - lata 18L	Tinta Latex; Tipo Acrilica Lavavel; Desempenho Premium; Com Alta Cobertura e Resistencia, e Baixo Respingamento; a Base de Resina de Copolimero Estireno Acrilico , Polimeros Vinilicos, Pigmentos Ativos; Cargas Inertes, Coalescentes, Espessantes, Tensoativos, Bactericidas e Fungicidas, Aditivos e Agua; Solvente a Base de Agua, Sem Cheiro Apos Secar; Poder Cobertura Seca Min. de 6 M2/l, e Cobertura de Tinta Umida Min. de 90%; Voc de 10 a 25 G/l; Isenta de Metais Pesados; Solidos Em Volume: 30-43%; Acabamento Fosco Protecao Sol e Chuva; Redimento Aproximado de Ate 380 M2 Por Demao; Na Cor Concreto; para Superfícies Externas e Internas de Reboco, Massa Acrilica, Texturas, Concreto, Fibrocimento; e Internas de Massa Corrida e Gesso Devidamente Preparadas; Validade Minima de 12 Meses, Apos Aberto, o Prazo de Validade Pode Ser de Ate 6 Meses; Entregue Com Boletim Tecnico e Fispq; Conforme Normas Abnt Nbr e Legislação Vigentes;
12	5- galão 3,6L	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintetico; para Aplicação Interna e Externa Em Metais Ferrosos, Galvanizados, Alumínio e Madeiras; a Base de a Base de Resina Alquídica; Viscosidade 70 a 85uk, Peso Especifico 0,88 a 1,35g/cm3, Secagem Ao Toque de 1h a 3h, Final Ate 18h; Na Cor Amarelo Seguranca, Padrao Munsell 5y 8/12; Acabamento Brilhante; Conforme Conforme Normas Nbr 7195 e Nbr 11702, Tipo 4.2.1.1;
10	5-galão 3,6L	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético, Desempenho Premium, Diluível Em Solvente; para Superfícies Internas e Externas de Madeiras, Alumínio, Metais Ferrosos, Estruturas Galvanizadas; a Base de Resina Alquídica, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos, Solventes, Secantes, Aditivos; Rendimento de 65 M²/demão/galão, Voc de 438,0 G/l, Viscosidade Entre 75 a 85uk, Densidade 1,01 G/cm³; Na Cor Vermelho Notação Munsell 5 r 4/14 (comercialmentevermelho Segurança); Acabamento Brilhante; Validade Mínima de 36 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;
150	5-galão 3,6L	Tinta Esmalte para Construção Civil; Tipo Esmalte Sintético Alto Brilho, Diluível Em148,90 Solvente; para Aplicação Em Superfícies Internas e Externas de Madeira, Metais Ferrosos, Alumínio, Galvanizados; a Base de Resina Alquídica, Solventes Alifáticos e Aromáticos, Aditivos, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos; Densidade de 1,07 G/cm³, Voc (compostos Orgânicosvoláteis) 438,0 G/l, Viscosidade 74-79 Uk; Na Cor Marfim Notação Ral 1014 (comercialmente Marfim 0668); Acabamento Brilhante; Com Rendimento Mínimo de 65 M²/demão/galão; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;
30	5-galão 3,6L	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintetico; para Para Superfícies de Madeira e Metal; a Base de Solvente; Rendimento de Ate 20m2 Por Demao, Tempo de Secagem Final de 18h; Na Cor Preta; Acabamento Fosco; Diluicao Em Aguarras; Conforme Conforme Classificacao Norma Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.2.1;
10	UN	Espatula para Pintura; de Aco Carbono Sae 1070; Acabamento Liso; Com Cabo de9,90 Madeira; No Tamanho Da Lamina de 125mm;
		Serra Eletrica; Modelo Circular - Disco de Serra de 7.1/4 Polegadas (185mm), Base Inclinaivel Ate 45 Graus; Potencia de 1500 Watts; Rotacao S/carga: 6000 Rpm; Profundidade de Corte 90 Graus: 64 Mm /

01	UN	45 Graus:45 Mm; para Corte Em Madeira; Voltagem 220v; Pesando Aprox. 4 Kg; Na Cor Azul; Botao Trava de Seguranca; Acompanha: Manual de Instrucoes; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta Integridade do Produto; Garantia Minima de 12 Meses;
10	UN	Disco de Corte; Disco de Serra Marmore de Graos de Carboneto de Tungstenio, Resina de Graos Abrasivos; Diametro: 110 Mm; Furo Central: 20 Mm; Espessura: 2,5 Mm; Rpm: 13800 Por Minuto; para Corte de Madeira, Aglomerados, Materiais de Fibras Com Mdf; Conforme Nbr/abnt Vigentes;
10	UN	Picareta; Tipo Pulaski,forjada Em Aco,peca Unica, do Tipo Combinada Machado e Picareta,; Com Cabo de No Minimo 90 Cm de Comprimento, Peso Aproximado de 2; Duas Pontas Uma de Corte e Outra de Cava;
10	UN	Cabo para Ferramenta; Cabo para Enxadao; Em Madeira; Medindo 1,30 m de Comprimento;
10	UN	Cabo de Ferramentas para Agricultura e Jardinagem; para pá; Em Madeira; Medindo: Medidas Aproximadas 150 Cm x 38 Mm (Comprimento x Largura);
10	UN	Carro de Transporte Manual; de Aco 0,9 Mm (cacamba) Chapa 20 e Bracos Tubulares de No Minimo 1,5 Mm; Acabamento Com Pintura Eletrostatica a Po e Borda Reforcada; para Construcão Civil e Uso Geral; Tipo Carrinho de Mao para Pedreiro; Com Cacamba Aberta; Estrutura Em Eixo Tubular Duplo; Certificacao Abnt Nbr 16269; Dois Bracos Metalicos Com Terminacoes Em Pegadores Plasticos; Medindo No Minimo 1440 x 622 x 536 Mm (c x l x A); Peso Maximo 15 Kg; Capacidade para 65 Litros; Roda Metalica Com Pneu Com Camara de Ar 3.5/8 Polegada e Bucha Em Nylon; No Total de 1 (uma) Roda Frontal e Apoios Duplos Traseiros para Estacionamento;
03	UN	Cavadeira; Manual Com 8"; Com 2 Laminas; Cabo de Madeira; Utilizada para Abrir Buraco;
06	UN	Kit e Acessorios para Pedreiro; Linha para Pedreiro, 100% Poliamida, Protecao Uv; Rolo de 1,0 Mm x 100 Metros;
03	UN	Torques; de Aco Forjado e Temperado; Medindo 12"; Com Acabamento Pintado; Mandibula Afiada;
03	UN	Picareta; Tipo Pulaski,forjada Em Aco,peca Unica, do Tipo Combinada Machado e Picareta,; Com Cabo de No Minimo 90 Cm de Comprimento, Peso Aproximado de 2; Duas Pontas Uma de Corte e Outra de Cava;
02	UN	Alicate para Uso Geral; Tipo Universal, Em Aco Cromo Vanadio, Com Tratamento Termico Total e Inducao No Corte; Medindo 8 Polegadas; Com Cabo Isolado Em Pvc para Ate 1000 V; Acabamento Fosfatizado, Com Faces Lixadas; Com Bico Curvo; para Corte Duro;
20	UN	Lapis de Carpintaria; de Madeira; Medindo 180 Mm de Comprimento x 17 Mm de Largura x2,1350 10 Mm de Altura; No Formato Retangular;
10	UN	trena; Manual Emborrachada 5 Metros; Graduada Milimetro e Centimetro; Medindo 5 m de Comprimento;
12	UN	Disco de Corte; Diamantado, Segmentado; Diametro de 230mm (9"); Fura Central de 22,22mm (7/8"); Espessura de 3mm; Rpm Maximo 6650; Corte a Seco de Concreto, Marmore, Granito, Alvenaria e Pedras; Conforme Nbr/abnt Vigentes;
01	UN	Serra Eletrica; de Marmore; Potencia: 1.500 Watts; Rotacao: 12.200 Rpm; Com Disco; Profissional; Cortes Retos, Curvos e Em Angulos; Profundidade do Corte 45 Graus: 26 Mm, 90 Graus: 40,3 Mm; Alimentacao Eletrica, 220v; Peso: Aproximadamente 2,6 Kg; Na Cor Azul; Acompanha: Kit Refrigeracao, Manual de Instrucoes; Garantia Minima de 12 Meses; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto;
20	UN	Disco de Corte; Diamantado; Diametro 4.3/8 Polegadas (110 Mm); Furo Central 20mm; Espessura de 02mm; Rotacao Maxima de 14.000 rpm; Utilizado para Corte a Seco de Revestimentos Porcelanato; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;

06	UN	Prumo; para Pedreiro; Corpo Em Metal; Enchimento Magico; Numero 4; Pesando 700 Gramas; Com Corda e Taco Em Madeira; Comprimento de 1,80 Metro;
06	UN	Nivel de Mao; Estrutura Aluminio de Lata Resistencia, Perfil "t", Base Magnetica; Medindo 35 Cm, Com Duas Bolhas (horizontal e Vertical); Acondicionado de Forma Adequada;
30	41-PAR	Luva de Seguranca; Em Raspa de Couro; No Tamanho Extra Grande; Na Cor Cinza; para Protecao de Usuario de Agentes Abrasivos, Escoriantes e Perfurantes; Cano Longo de Aproximadamente 20 Cm; Com Punho do Mesmo Material Que a Luva; Dorso Em Raspa; Palma e Dedos Com Reforço Interno; Sem Forro; Com Tira de Reforço Externo Em Raspa Entre o Polegar e o Indicador; e Suas Condições Deverao Atender a Norma Nbr 13712/1996 e Bs En 388:2016; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego Válido; Trabalho e Emprego Válido;
30	41-PAR	Luva de Seguranca; Em Algodao Virgem, algodao Reciclado e Poliester Reciclado; No Tamanho Medio; Na Cor Verde Oliva Com Branco; para Protecao de Usuario de Manutencao Geral, Construcão, jardinagem, manuseio Peças Secas e Umidas, Ferramentas Manuais.; Cano Curto; Com Punho Elastico; Dorso Normal; Palma Face Dos Dedos e Ponta Dos Dedos Em Latex Natural corrugado e Antiderrapante; Forro de Poliester Reciclado; Devera Resistir a 250°C (Calor Contato); e Suas Condições Deverao Atender a Norma En 388:2019 / En 407:2004; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego Válido;
06	UN	Broca Especial; para Fibrocimento e Mourao Geometria Especial para Favorecer a 29,91 Remoção Dos Cavacos; Em Aço Cromo Sae 52100 Elevada Resistência Ao Desgaste.; de 1/4" x 250mm , Fornecida Em Embalagem Individual plastica.;
06	UN	Marreta; Em Aço Forjado e Temperado; Formato Retangular; Pesando 1 Kg; Com Cabo de Madeira; Acondicionada Em Material Apropriado;
06	UN	Ponteiro; Em Aço Carbono; Medindo 12"; No Formato Redondo, Pontagudo; Acondicionado de Forma Adequada;
06	UN	Talhadeira; Em Aço Cromo Vanadium; Medindo 22 x 300 Mm (largura x Comprimento); Acabamento Fosfatizado;
500	UN	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço Ca-50; No Formato Seção Circular; do Tipo Vergalhão, Barra Reta; Com Comprimento de 12 Metros; Medindo Bitola de 10mm de Diâmetro (3/8"); Devendo Ser Entregue Com Superfície Nervurada; para Ser Utilizada Em Construção Civil;
500	189-barra 12M	Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca-50; Medindo 1/4" de Diâmetro; Dobrada; Conforme Nbr 7480;
150	3-KG	Arame; Recozido, Torcido; Numero 18, Resistencia a Tração 40 Kgf /mm²; Com Diâmetro de 1,25 Mm; Conforme Nbr 5589, Com Identificação do Produto e Fornecedor, Fornecido Em Rolo;
70	3-KG	Prego Com Cabeça; Em Aço Galvanizado, Com Cabeça Chata; Medindo 17 x 21;
200	536-saco 20KG	Cal Hidratada; Composto de Calcário Tipo Ch-iii; Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; 23,75 Especificação de Acordo Com a Nbr 7175;
500	343-saco 50KG	Cimento Portland Composto (cp II-z); Composto de Pozolana; Com Resistencia de 32 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf. calcio 94-76%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Pozolanico de 6-14%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-10%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Resíduo Insolúvel Menor Ou Igual a 16%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Óxido de Magnésio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Limite de Porcentagem de Anidrido Carbónico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite

		de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatizacao Conforme Nbr 11578, Eb-208, Mb-1153, Etc.;
100	UN	Tabua de Madeira; Espécie Pinus Spp.; Conhecido(a) Como Pinus, Madeira Exótica, Proveniente de Reflorestamento; Com Comprimento de 3,0 Metros; Largura de 30 Cm; Espessura de 2,5 Cm; Devendo Ser Entregue Com Corte Bruto; Conforme Norma Abnt Nbr 12498; Madeira Dispensada do Dof (documento de Origem Florestal); Fornecedor Dispensado de Cadastro No Cadmadeira;
100	UN	Pontalete; Espécie Eucalyptus Grandis, Madeira de Reflorestamento Bruto; Conhecido(a) Popularmente Como Eucalipto, Tipo Quadrado; Medindo Medindo 6 x 6 Cm; Com Comprimento de 3 Metros; Devendo Ser Entregue Bruto; Madeira Dispensada do Dof (documento de Origem Florestal); Fornecedor Dispensado de Cadastro No Cadmadeira;
400	10-M3	Areia; Media Lavada, Com Diametro Entre (0,2 a 0,6)mm; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;
12.000	UN	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Estrutural Inteiro; Medindo 14x19x39 Cm; Classe a (com Funcao Estrutural); para Uso Em Obras de Alvenaria Estrutural; Resistência de 8 a 16 Mpa; Conforme Norma Abnt Nbr Vigente;
1.500	UN	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Canaleta J; Medindo (14x19x39)cm; Classe d (sem Funcao Estrutural); para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência a Compressao Minima de 2,0mpa; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;
06	510-balde 18L	Aditivo para Argamassa; Solucao de Sais Inorganicos; Acelerador de Pega e Endurecimento; para Argamassa e Concreto; Calçadas e Pisos, Reparos e Chumbamentos Urgentes; Livre de Cloretos para Utilizacao Em Concreto Armado;
18	250-rol de 100MT	Fio Eletrico; Instalacoes Eletricas; Revestimento: Pvc; Material do Condutor de Cobre Flexivel, Paralelo; Secao Nominal Condutor Com Area de Secao 1,5mm2; Camada Isolante Isolamento Termoplastico, Anti-chama; Classe de Temperatura 70 Graus; Material Da Cobertura Pvc Na Cor Branca; Conforme Norma Tecnica Nbr 6148;
18	250-rol de 100MT	Cabo Eletrico; de Cobre Isolado; Com Secao Nominal de 1,5 Mm2; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamanteo de 450/750 V; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Amarela;
18	250-rol de 100MT	Fio Eletrico; Instalacoes Eletricas; Revestimento: Pvc; Material do Condutor Em Cobre (solido), Tempera Mole; Secao Nominal Condutor 2,5mm2; Camada Isolante Em Pvc/a, 70 Graus Celsius, Anti-chama (bwf), 750v; Classe de Temperatura Classe 1; Material Da Cobertura Em Pvc, Na Cor Vermelha; Conforme Norma Tecnica Nbr Nm 247 Em Vigor;
18	250-rol de 100MT	Cabo Eletrico; de Cobre; 2,5 Mm2; Termoplastica Anti-chama; de 450 /750 V; Tipo Flexivel; Preto;
08	250-rol de 100MT	Cabo Eletrico; de Cobre; Com Secao de 2,5mm2; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Azul; Conforme Legislacao Vigente;
120	UN	Disjuntor Termomagnetico; Monopolar; Montagem Em Trilho/presilha; Acionado Por Alavanca Frontal; Tensao Maxima de Operacao de 440vca; Corrente Nominal de 6a; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nbr/abnt Vigentes; Classe de Interrupcao: 10 Ka/220 Vca, Curva de Disparo Tipo "b"; Altura 81 Mm, Largura 18 Mm, Profundidade 75,5 Mm;
250	10-M3	Pedra Britada; Numero 01, Fina; Pontiagudo; Que Passa Na Peneira 12,5 Mm e Fica Retida Na Peneira 4,75 Mm Nos Percentuais Da Nm 248; Peneira Utilizada Serie Intermediaria; para Utilizacao Na Fabricacao de Concreto; Conforme Nbr 7211 e Nm 248; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;

06	UN	Pa; Aco Carbono Especial Alta Qualidade; Temperada;acabamento Pintura Eletrostatica a Po;cortada a Laser; Pa Meia Lua,com Cabo de Madeira,medidas Aproximadas(1.063 x 197 x 91)mm, (cxlxa) Cabo Medindo 71cm; Meia-lua (curva);
04	UN	Respirador de Protecao Respiratoria Facial Inteira; Confeccionado Em Elastômero Ou Silicone; Tipo Full Face; No Tamanho Médio; Na Cor Preta; a Mascara Devera Ser Entregue Com 2 Filtros; do Tipo Combinado para Proteção de Partículas, Gases Ou Vapores de Agentes de Guerra Químicos; o Filtro Que Acompanha a Mascara Devera Atender a Nbr 13696/2010 e Nbr 13697/2010 Ou Versão Mais Atual; o Filtro Que Acompanhara a Mascara Devera Atender a Norma Abnt Nbr (de Teste) 13698/2011; Visor do Respirador Em Policarbonato, Fixo Na Máscara Por Um Aro de Metalou Plástico; Tirante do Respirador Com No Mínimo 4 Pontos de Fixação e No Mínimo 2 Pontos de Ajuste; Vedacao do Respirador Atraves de Silicone; Mascarilha Interna Com 2 Válvulas de Exalação/inalação; o Respirador Devera Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 13695/13696/13697 Ou Versao Mais Atual; Respirador Com Certificado de Aprovacao Válido do Ministério do Trabalho; Garantia de 01 Ano;
08	UN	Cabo Eletrico; de Cobre Nu, Eletrolitico; Secao Nominal Condutor 0,75 mm2; Diametro Condutor1,1mm; Espessura de Isolacao 0,6mm; Capa de Policloreto de Vinila (pvc), Tipo Pvc/a para 70°C, Antichama Bwf-b; Tensoes de Trabalho de 450/750v; Tipo Extra-felxivel, Encordamento Classe 5; Na Cor Amarela; Com Certificacao Compulsoria Inmetro; Conforme Nbrnm-247-3 e Nbr Nm 280 Da Abnt/mercosul;
02	UN	Cabo Eletrico; de Cobre Nu, Eletrolitico; Secao Nominal Condutor 0,75 mm2; Diametro Condutor1,1mm; Espessura de Isolacao 0,6mm; Capa de Policloreto de Vinila (pvc), Tipo Pvc/a para 70°C, Antichama Bwf-b; Tensoes de Trabalho de 450/750v; Tipo Extra-felxivel, Encordamento Classe 5; Na Cor Azul; Com Certificacao Compulsoria Inmetro; Conforme Nbrnm-247-3 e Nbr Nm 280 Da Abnt/mercosul
02	UN	Passa Fio; Confeccionado Em Poliamida; Bitola de 1/8", Comprimento de 10 Metros, Alma Deaco; para Instalacao Eletrica e Telefonias;
60	UN	Eletroduto de Aco-carbono Com Rosca Npt; Dn 50 (2"); Revestido de Zinco Por Imersao a Quente; Sem Solda Longitudinal; Conforme Nbr 5597;
10	UN	Barra Roscada; Em Aco Baixo Carbono Com Acabamento Zincado; Rosca Unc; Com Diametro de 5/16";
1.000	UN	Bucha C/ Parafuso; Aco Carbono Com Acabamento Zincado, Sextavado, Rosca Total Soberba; Com Diametro de 3,9mm; Medindo 45mm de Comprimento; Com Bucha de Poliamida; Numero S8;
05	UN	Barramento de Fases para Disjuntores Din; Monofasico, Corrente Potencia 80a, Comprimento 1000mm;
10	UN	Tubo de Aco; Tipo 1010/1020; Formato Circular; Medindo Diametro de 38,10 Mm (1 1/2"); Com Espessura 2,0 Mm; Medindo 6 m de Comprimento; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Preto; Conforme Nbr 6591;
75	UN	Solda; de Aco Carbono,com Revestimento de Cobre,tipo Arame; Bitola de 1,0mm; Apresentado Em Bobina (rolo); para Soldagem Mig/mag;
02	UN	Trados; Em Aco; Com 01 Cavadeira Tipo Trado Perfurador de Solo 8 Polegadas; Haste de 01 Cabo de Cavadeira Trado 1 Polegada Mt Mais 3 Extensoes Rosqueaveis;
04	UN	Vanga; Com Lamina Em Aco, Corte Reta; Medindo 220 x 310 Mm; Com Cabo de Madeira;
02	UN	Broca Helicoidal; de Aco Rapido; Diametro de 21,03mm (53/64); Comprimento 210mm; Haste Cilindrica; Tipo N, Din 338;
10	UN	Broca para Concreto; Tipo Videia Sds Plus; de 8mm x 110 Mm;
		Peneira de Pedreiro; de Arame Trancado, Com Acabamento

04	UN	Galvanizado; Com Malha Fina; Com Abertura de 3, Mm; para Peneirar Areia Fina; Com Borda de Madeira; Com Altura Da Borda de 5cm; Com Diametro de 70cm;
20	UN	Luva de Seguranca; Em Algodao Virgem, algodao Reciclado e Poliester Reciclado; No Tamanho Medio; Na Cor Verde Oliva Com Branco; para Protecao de Usuario de Manutencao Geral, Construcão, jardinagem, manuseio Peças Secas e Umidas, Ferramentas Manuais.; Cano Curto; Com Punho Elastico; Dorso Normal; Palma Face Dos Dedos e Ponta Dos Dedos Em Latex Natural corrugado e Antiderrapante; Forro de Poliester Reciclado; Devera Resistir a 250°C (Calor Contato); e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma En 388:2019 / En 407:2004; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego Válido;
20	UN	Luva de Seguranca; Em Algodao Virgem, algodao Reciclado e Poliester Reciclado; No Tamanho Grande; Na Cor Verde Oliva Com Branca; para Protecao de Usuario de Manutencao Geral, Construcão, Jardinagem, Manuseio peças Secas e Umidas, Ferramentas Manuais; Cano Curto; Com Punho Elastico; Dorso Normal; Palma Face Dos Dedos e Ponta Dos Dedos Em Latex Natural corrugado e Antiderrapantes; Revestimento de Borracha Natural, Algodao Reciclado e Forro de Poliester Reciclado; Devera Resistir a 250°C (Calor Contato); e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma En 388: 2019 / En 407:2004; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego Válido;
150	UN	Acessorios para Eletrodutos; Conector Unidut Conico Com Diametro de 2 Polegadas; Em Aluminio Fundido; Acabamento Sem Pintura; para Conexao de Eletroduto Em Entrada Ou Saida Depanel Ou Caixa de Ligacao Com Rosca; para Ser Utilizado Em Eletroduto Com Diametro de 2 polegadas; Sem Vedacao; Com Parafuso para Fixacao do Eletroduto; Conforme Normas Abnt Nbr Vigentes;
08	250-rolô 100MT	Cordao Eletrico; Paralelo; Condutor Em Cobre; Tempera Mole; Encordoamento Classe 5; Secao Nominal de 2 x S=1.0 Mm ² ; Tensao de Isolamento 0.3 Kv; Isolacao Externa Em Termoplastico; Na Cor Branca; Temperatura Maxima 70 °c (pvc/d); Norma Conforme Nbr Nm247 (247nm 42-c5); Certificacao Compulsoria Inmetro;
02	UN	Porca para Parafuso Rosca Unc; de Aco Carbono, Zincado Branco; Unc; para Rosca Com Diametro de 5/16"; Dimensoes Conforme Ansi /asme B1.1;
10	10-M3	Gas Especial; Composto Por 75% de Argonio e 25% de Dioxido de Carbono; Com Aspecto Inerte; Utilizado para Solda Mig; Com Pressao de ---; Acondicionado Em Cilindro;
06	UN	Bombona; Em Polietileno; Com Capacidade para 50 Litros; No Formato Retangular; para Armazenamento de Material Quimico; Com Dois Bocais; Tampa Autolacravel e Duas Alcas Superiores; Na Cor Azul; Com Certificado Compulsorio Inmetro
02	UN	Oxigenio; Tipo Comum; para Solda; Acondicionado Em Cilindro Com Capacidade de 10m3;
02	UN	Acetileno (c2h2); 99.0% (comum) ± 1.0% para Solda; Identificado, de Acordo a Norma Abnt Nbr 12176; o Fornecimento Devera Ser Aproximadamente Em Cilindro Entre 5 e 10 Kg;
08	UN	Chapa de Aco Perfurada; Fabricada Em Aço Carbono Expandido, Tipo Chapa Expandida de Malha Losangular; Medindo Medindo 3000 x 1080 Mm; Com Espessura de 3,5 Mm; Corte e Repuxo Mecânico; Acabamento Natural, Sem Pintura; Tipo de Furo Losango; Dimensões do Furo 38 x 18 Mm; Furos Alternados; Distância Entre Centros Dos Furos de 20 x 50 Mm; Chapa Sem Margem; Porcentagem de Área Aberta de 65%; Peso de 8,24 Kg/m ² ;
08	UN	Tubo Quadrado; de Aco Carbono Sae 1008; Medindo (40x40)mm; Com Espessura de 2,0mm; Lisa; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural;

1. Aumento da segurança

- O muro cria uma **barreira física de proteção**, dificultando fugas e invasões externas.
- Reduz tentativas de resgate de presos por grupos criminosos.

2. Maior controle do perímetro

- Permite um **monitoramento mais eficiente do entorno da unidade**, facilitando o trabalho de vigilância por agentes penitenciários.
- Possibilita a instalação de **câmeras, torres de observação e sensores de segurança** ao longo do perímetro.

3. Redução de arremessos de objetos

- Diminui a entrada de **celulares, drogas, armas ou outros itens proibidos** que muitas vezes são lançados para dentro das unidades.

4. Proteção da comunidade externa

- Evita contato direto entre internos e pessoas do lado de fora, aumentando a **segurança da população vizinha**.

5. Organização do espaço interno

- Delimita claramente a área da unidade prisional, permitindo **melhor planejamento das rotinas de segurança e circulação**.

6. Melhoria nas condições de trabalho dos servidores

- Proporciona **ambiente mais seguro para agentes penitenciários e demais profissionais** que atuam no local.

7. Fortalecimento da disciplina e da ordem

- A estrutura física contribui para **reduzir conflitos, tentativas de fuga e ações ilícitas**, ajudando a manter a ordem interna.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para esta aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A **construção de um muro para uma unidade prisional** pode gerar diversos **impactos ambientais**, que normalmente são avaliados em estudos como o **EIA/RIMA (Estudo e Relatório de Impacto Ambiental)** ou relatórios ambientais simplificados. Esses impactos podem ocorrer nas fases de **implantação (obra)** e **operação**.

1. Impactos no solo

- **Supressão da vegetação** para abertura da área da obra.
- **Compactação do solo** devido ao trânsito de máquinas pesadas.
- **Processos erosivos** causados por escavações e movimentação de terra.
- Alteração da **drenagem natural do terreno**.

2. Impactos na qualidade do ar

- **Emissão de poeira** durante escavações e transporte de materiais.
- **Gases de veículos e máquinas** utilizados na obra.

3. Impactos nos recursos hídricos

- **Assoreamento de cursos d'água** próximos devido ao carreamento de sedimentos.
- Possível **contaminação por óleo, graxa ou cimento**.
- Alteração do **escoamento superficial** da água da chuva.

4. Impactos sonoros

- **Ruídos de máquinas, caminhões e equipamentos** durante a construção.

5. Geração de resíduos

- **Resíduos da construção civil** (entulho, concreto, ferro, madeira).
- Resíduos sólidos gerados pelos trabalhadores.

6. Impactos paisagísticos

- **Alteração da paisagem local**, principalmente se o muro for de grande altura ou extensão.

7. Impactos sociais indiretos

- Aumento temporário de **tráfego de caminhões**.
- Possíveis **conflitos com comunidades próximas** durante a obra.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de materiais de construção para construção do muro mostra-se necessária e viável para atender às demandas e adequação das instalações, garantindo condições adequadas de segurança e funcionalidade do espaço.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO DA SILVA

Policial Penal



Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 09:25:13.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00000

UG	
Gestão	
Data de Emissão	

CNPJ/CPF/UG				
Credor				
Endereço				
Cidade		UF		CEP

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo		
Tipo de Empenho		Ref Dispensa		
Licitação		Modalidade		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

Cronograma											
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>	Mês	Valor								
	Mês	Valor									

Sequência		Item		Unid. Forn.	
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total	
Descrição					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

Validade de 60 (sessenta) dias

Local, data e assinatura do representante